



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Toledo, 07 de abril de 2016.

COMUNICADO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que:

Para atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2222, de 30 de março de 2016, os servidores guardas municipais que foram reenquadrados, conforme portaria nº 167/2016 deverão:

a) Apresentar na Secretaria de Recursos Humanos, até **03 de junho de 2016**, as seguintes Certidões:

- Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região;
- Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;
- Certidão Negativa Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Toledo;
- Certidão Negativa emitida pelo Cartório da Vara de Execuções Penais, no Fórum de Cascavel.

Marines Bettega
Secretária de Recursos Humanos